



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.490, DE
16/11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Ficam revogados os efeitos da Lei Municipal nº 2.490, de 16 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 19 de Dezembro de 2016.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração